

Tomba o imóvel situado na Rua Xavier da Silveira nº75, em Copacabana - V RA.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 12/000.1 06/94, e

CONSIDERANDO tratar-se de exemplar arquitetônico representativo da ocupação do bairro de Copacabana, construído no início do século;

CONSIDERANDO o pedido da Associação de Moradores da Praça Cardeal Arcoverde e Arredores - AMAVERDE, e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro no processo em referência,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, nos termos do art. 4º, da Lei nº 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Rua Xavier da Silveira, 75, no bairro de Copacabana - V Região Administrativa.

Art. 2º Ficam incluídas no tombamento do referido imóvel as características originais, tais como: volumetria, cobertura, cercaduras dos vãos, esquadrias em madeira e vidro, vitrais, escadas, guarda-corpos das varandas em madeira, ornatos, materiais de revestimentos e todos os demais elementos arquitetônicos e decorativos que compõem as fachadas.

Art. 3º Quaisquer obras ou intervenções a serem realizadas no referido imóvel deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro.



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1996 - 432º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 22.04.1996